



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

PROJETO BÁSICO

Processo Licitatório nº 046/2024
Inexigibilidade nº 005/2024
Processo Administrativo nº 075/2024

O **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste**, com sede no Acesso Cidade Alta, 3815, Bairro São Cristóvão, Capinzal/SC, inscrito no CNPJ sob nº 08.484.353/0001-16, de acordo com o art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, lança o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação do curso de capacitação: “Controladoria aplicada ao Setor Público – módulos III e IV”, destinado à participação do colaborador Kelvin Roque de Moraes do CISAM MO.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA

1.1. O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste formaliza a presente justificativa de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no dispositivo da legislação brasileira que permite tal contratação por meio da inexigibilidade, conforme artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando que a empresa a ser contratada possui todos os requisitos desejados e pela experiência reconhecida.

Art. 74. *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

1.1.1. De acordo com a Lei 14.133/2021, Art. 74. § 1º, A Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de capacidade técnica.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

1.1.2. A exclusividade se faz pelo conhecimento da alta capacidade do profissional ou da empresa que possuam currículo satisfatório diante da necessidade da Administração. Para tal realização, a Administração não aceitará nada menos que **profissionais de elevada qualificação**.

1.2. Dessa forma, a decisão de escolher exclusivamente o fornecedor: Pública Assessoria em Contabilidade e Gestão Ltda para o curso de capacitação do CISAM MO é reflexo do compromisso com a qualidade e excelência do conteúdo programático na formação dos colaboradores, justificando-se a inexigibilidade de licitação para contratação do curso de capacitação: "Controladoria aplicada ao Setor Público – módulos III e IV", destinado à participação do colaborador Kelvin Roque de Moraes do CISAM MO. Além do exposto, propõe-se que seja ratificada pelo Presidente NILVO DORINI a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

2. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

2.1. O CISAM MO optou pela escolha exclusiva do fornecedor: Pública Assessoria em Contabilidade e Gestão Ltda para o seu curso de capacitação devido à qualidade do conteúdo programático e a metodologia de ensino adotada. Os módulos III e IV do curso abrangem temas específicos essenciais para a atuação do controlador interno, como o planejamento anual das atividades de controladoria, segregação de função, transparência e acesso à informação, prestação de contas, fiscalização, normatizações, gerenciamento, planejamento, procedimentos e técnicas de auditoria, bem como o seu monitoramento.

2.2. A Pública Assessoria em Contabilidade e Gestão Ltda, está há mais de uma década na área pública, oferecendo serviços de assessoramento, capacitação e apoio técnico, objetivando o aperfeiçoamento dos servidores atuantes na Gestão Pública, dos Municípios clientes, no Poder Executivo e Legislativo Municipal, bem como melhoria contínua de atividades desempenhadas pelos mesmos.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

2.3. Com foco em criar soluções, planejar, orientar e acompanhar, com ética e competência nas áreas de atuação, retribuindo a confiança com seriedade, comprometimento, trabalho e respeito, além de uma equipe especializada.

2.4. Com base em documentação anexada no processo, a empresa **Pública Assessoria em Contabilidade e Gestão Ltda**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 16.457.852/0001-42**, estabelecida na **Rua Francisco Norberto Bonher, nº 64 E, Bairro Jardim Itália – Chapecó/SC (89.802-530)**, está em conformidade com os documentos estabelecidos no Item 2 do Estudo Técnico Preliminar e no item 5 deste Projeto Básico.

2.5. Portanto, a escolha do fornecedor Pública Assessoria em Contabilidade e Gestão Ltda, para a realização do curso de capacitação do colaborador do CISAM MO se deu pela qualidade e excelência do conteúdo programático estabelecido em seus módulos de capacitação. Além disso, o fornecedor está devidamente habilitado quanto a documentação necessária, proporcionando segurança e transparência no processo. Sua reputação de profissionalismo e comprometimento com a qualidade dos serviços prestados também foram fatores determinantes para a contratação, garantindo assim que o colaborador Kelvin Roque de Moraes receberá uma formação de excelência e que atenda às necessidades da empresa.

3. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Inexigibilidade de Licitação para contratação do curso de capacitação: “Controladoria aplicada ao Setor Público - módulos III e IV”, destinado à participação do colaborador Kelvin Roque de Moraes do CISAM MO:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unidade
01	Contratação do curso de capacitação: “Controladoria aplicada ao Setor Público – módulos III e IV”, destinado à participação do colaborador Kelvin Roque de Moraes do CISAM MO	01	Serviço

3.2. A realização do curso de capacitação “Controladoria aplicada ao Setor Público” se justifica pela importância de se manter atualizado em relação às normas e legislações que regem as atividades realizadas nos setores públicos. A participação do colaborador Kelvin Roque de Moraes, do CISAM Meio Oeste, é fundamental para garantir que as práticas adotadas pela instituição estejam em conformidade com as leis vigentes, evitando possíveis penalidades e garantindo a efetividade das ações desenvolvidas.

3.3. Além disso, o curso de capacitação irá proporcionar ao colaborador conhecimentos específicos sobre controle interno, contribuindo para a melhoria dos processos internos do CISAM Meio Oeste. Através da capacitação, o colaborador poderá aprimorar suas habilidades e competências na área, o que certamente refletirá em um desempenho mais eficiente e eficaz no exercício de suas funções. Além disso, a participação no curso irá

contribuir para a atualização constante do colaborador em relação às mudanças na legislação, garantindo que ele esteja sempre alinhado com as práticas e procedimentos exigidos pelo mercado e pela empresa.

3.4. Por fim, a participação no curso de “Controladoria aplicada ao Setor Público” demonstra o comprometimento do colaborador Kelvin, com o aprimoramento contínuo de suas competências e com a busca pela excelência no desempenho de suas atividades. O investimento em capacitação é essencial para garantir a qualidade dos serviços prestados pelo CISAM Meio Oeste e para fortalecer a sua atuação no setor público, demonstrando o seu compromisso com a transparência, ética e legalidade nas ações realizadas.

3.5. A escolha exclusiva do fornecedor: Pública Assessoria em Contabilidade e Gestão Ltda para o curso de capacitação em controle interno se deve primeiramente ao conteúdo programático abrangente e atualizado oferecido pela empresa. O curso oferecido pela empresa aborda dois módulos, sendo o módulo III: a relação da controladoria, controle interno com a auditoria operacional macrofunções da controladoria interna e módulo IV: a execução da auditoria interna e operacional municipal/auditoria interna nos padrões adotados pelo TCE/SC. Dessa forma, o colaborador do CISAM Meio Oeste terá a oportunidade de adquirir um conhecimento sólido e prático sobre o tema. Assim, ao optar pela Pública Assessoria em Contabilidade e Gestão Ltda como fornecedor exclusivo, a organização estará assegurando uma formação de excelência para seu colaborador e um investimento seguro em sua capacitação profissional.

3.6. O local de execução dos serviços será CIAD DOWNTOWN – Centro de Inovação Acate/Deatec. Endereço: Avenida Getúlio Dorneles Vargas, nº 1183, centro, na cidade de Chapecó (CEP: 89.802-002), estado de Santa Catarina.

4. DOS PRAZOS E DATAS

4.1. O serviço deverá ser prestado pela empresa contratada, conforme cronograma abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unidade	Prazo de Entrega
01	Conteúdo programático Módulo III (19 e 20 de agosto de 2024) 1. Planejamento Anual das atividades da controladoria 2. Segregação de Função 3. A execução da auditoria 4. Transparência e acesso à informação 5. A auditoria na prestação de contas em parcerias com entidades – OSC, OSCIP, associações, clubes de futebol, dentre outros 6. Fiscalização 7. Normatizações e auditorias em situações diversas	01	Serviço	Módulo III: 19 e 20/08/2024 Módulo IV: 05 e 06/09/2024



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

<p>Modalidade: Presencial em Chapecó/SC Horários: 09h às 11h30min e das 13h às 16h30min Data: 19 e 20/08/2024</p> <p>Módulo IV (05 e 06 de setembro de 2024)</p> <ol style="list-style-type: none">1. Gerenciamento das atividades de auditoria interna2. Planejamento de auditoria3. Procedimentos de auditoria4. Técnicas de auditoria5. Execução do trabalho de auditoria6. Monitoramento do trabalho de auditoria7. Auditoria operacional8. Planejamento9. Execução10. Relatório11. Plano de ação12. Monitoramento13. Roteiro de auditoria operacional14. Modelos de documentos utilizados pelo TCE/SC <p>Modalidade: Presencial em Chapecó/SC Horários: 09h às 11h30min e das 13h às 16h30min Data: 05 e 06/09/2024</p>			
--	--	--	--

5. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA

5.1. Para fins de habilitação a empresa terá de satisfazer os requisitos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como quaisquer documentos conforme abaixo solicitados:

5.1.1. Da Regularidade Jurídica:

5.1.1.1. Cópia do Contrato Social e alterações posteriores ou cópia da última alteração consolidada e das alterações subseqüentes, registradas na Junta Comercial do Estado, em se tratando de Firma Individual, o Registro Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

5.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.1.2.1. Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação.

5.1.2.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

5.1.2.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

5.1.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

5.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

5.1.3. Da Qualificação Econômica Financeira:

5.1.3.1. Certidão Negativa de Pedidos de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da sede da empresa, observando-se a consulta a todos eles, em caso de mais de um, e, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data de abertura desta licitação.

5.1.4. Da Qualificação Técnica:

5.1.4.1. Documentos que comprovem a aptidão para atender ao objeto do edital, mediante a apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado atestando que a empresa proponente forneceu, a qualquer tempo, materiais de característica semelhantes ao licitado, de acordo com a qualidade exigida e com os prazos assumidos.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. A(s) despesa(s) resultante(s) desta contratação ocorrerá(ão) à conta das dotações orçamentárias do CISAM Meio Oeste.

Função: 04

Sub Função: 122

Programa: 04

Projeto/Atividade: 2.001

Despesa: 004

Detalhamento da Despesa: 3.3.90.39.48.00.00.00

Fonte de Recurso: Próprios



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

7. DO INVESTIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Por todo o exposto, o CISAM, por intermédio de seus recursos, custeará integralmente a realização dos serviços.

7.2. O valor investido está disposto na sequência:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação do curso de capacitação: "Controladoria aplicada ao Setor Público – módulos III e IV", destinado à participação do colaborador Kelvin Roque de Moraes do CISAM MO.	01	Serviço	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.980,00

7.3. O valor é fixo e irrevogável.

7.4. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal de serviços e atestado do setor competente.

7.5. É obrigatório a emissão de nota fiscal eletrônica (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A.

7.6. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do CISAM MEIO OESTE, na qual deverá constar o número da inexigibilidade de licitação, acompanhado do número do Empenho emitido.

7.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.8. O pagamento será efetuado mediante boleto bancário emitido.

7.9. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da proponente incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para prestação do serviço, constituindo-se na única remuneração devida.

7.10. No eventual atraso de pagamento por parte do CISAM, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido, baseado no INPC-IBGE.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços e materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Cabe ao Contratante:

9.1.1. Fiscalizar o cumprimento das exigências contidas neste Projeto Básico;

9.1.2. Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas neste Projeto Básico;

9.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quanto a qualquer irregularidade identificada na execução do objeto, determinando o que for necessário à sua regularização;

9.1.4. Efetuar o pagamento de acordo com o item 6 deste Projeto Básico;

9.1.5. Aplicar as penalidades cabíveis.

9.2. Cabe à Contratada:

9.2.1. Prestar os serviços de acordo com as especificações e exigências contidas neste Projeto Básico;

9.2.2. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo;

9.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

9.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;

9.2.5. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham comprometido os mesmos;

9.2.6. Corrigir, reparar e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços e/ou os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

9.2.7. Permitir a fiscalização e o acompanhamento de pessoa indicada pelo Contratante, na execução do Contrato, para fins de acompanhamento da qualidade dos serviços prestados.

10. DAS SANÇÕES

10.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratada, garantida a prévia defesa, são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores.

10.2. Penalidades que poderão ser cominadas, individual ou cumulativamente:

I – Advertência, que será aplicada:

a) no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da Contratada;

b) nas ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CISAM, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia, cuja aplicação será sobre o valor do Empenho em que ocorreu o não atendimento, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela a que se refere, no caso de não atendimento as exigências deste Projeto Básico;

b) 10% (dez por cento) no caso de a Contratada não realizar os serviços, desatender às condições estipuladas ou pedir a rescisão, calculados sobre o total ou a parte inadimplente.

III – Suspensão, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, restando impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, em virtude da inexecução total ou parcial do objeto contratado.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, por prazo não superior a 5 (cinco) anos (nas mesmas hipóteses previstas para suspensão, sempre que julgar a necessidade de aplicação de penalidade mais grave).

10.3. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com o Contratante e de declaração de inidoneidade para licitar e



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

10.4. Na aplicação das penalidades previstas neste Projeto Básico, o CISAM Meio Oeste considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Contratada, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.5. O CISAM observará a boa-fé da Contratada e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao CISAM ou a terceiros.

10.6. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Contratada e, quando a empresa for declarada inidônea, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

10.7. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada.

10.9. Se o valor a ser pago à Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica essa obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

10.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao CISAM Meio Oeste, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo motivos comprovadamente relevantes e convincentes para que, a exclusivo juízo do Contratante, esta possa aceitar quaisquer das situações acima, o que se formalizará por escrito.

11.2. Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal-SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Capinzal/SC, 11 de julho de 2024.

NILVO DORINI

Presidente do CISAM Meio Oeste